



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 164/2013

Data: 20/03/2013 - Hora: 12:34:16

Remetente: Bruno Fischer Tardelli



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2013

"Institui Comissão de Representação para participar do 57º Congresso Estadual de Municípios"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para participação do 57º Congresso Estadual de Municípios.

Art. 2º A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2013.

**Bruno Fischer Tardelli
Vereador**

Pedro Luis Giovanini
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA

REJEITADO

Lindóia, 25 de março de 2013

**Tiago Cunha do Nascimento
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

Esta proposição tem por finalidade instaurar Comissão de Representação para participação de vereadores no Congresso Estadual de Municípios que será realizado no período de 2 à 6 de abril de 2013 no município de Santos/SP.

A referida viagem, visa proporcionar o encontro desses vereadores com demais edis de outros municípios na tentativa de angariar conhecimentos para serem aplicados dentro de nossa Estância, pois dessa forma o contato com agentes públicos de grande parte do estado trará conhecimento aos participantes que representarão o Legislativo Lindoiano.

Assim se faz de grande necessidade a realização dessa viagem por estes vereadores que lutam incansavelmente pelo progresso dessa Estância.

Nesse sentido, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares, aprovando-se o presente Projeto de Resolução.